

**LEI MUNICIPAL Nº 5114
PROJETO DE LEI Nº 5576**

“PRORROGA O PRAZO DO ART. 19, DA LEI MUNICIPAL Nº 4999, DE 28 DE JUNHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES CONSIDERADAS IRREGULARES OU CLANDESTINAS”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica prorrogado por 06 (seis) meses, contados de 29/12/2023, o prazo previsto no art. 19, da Lei Municipal nº 4999, de 28 de junho de 2023.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29/12/2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de março de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal